

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO. 2221, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45

Espécie: Aditamento nº 014/2017

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Lei 8.666/93, na Cláusula Oitava, do Contrato inicial nº 011/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 034/2015, homologada em 08/06/2015.

Objeto: Acréscimo de R\$ 1.270,10 (Um mil duzentos e setenta reais e dez centavos), convertidos em 5 publicações do Jornal Hoje em Dia, no valor unitário de R\$ 254,02 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Prazo: 02/10/2017 a 31/12/2017.

Valor global estimado: R\$1.270,10 (Um mil duzentos e setenta reais e dez centavos).

Recursos Orçamentários: 01.131.7005.2337 Divulgação e Publicação Oficial Ficha 8 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 02/10/2017

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: W&M PUBLICAÇÕES LTDA -EPP.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2015, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA EPP. Considerando que, a Cláusula Oitava, prevê qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo), poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, na forma autorizada pela Lei 8.666 de 21/06/93. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução do serviço constantes do objeto da licitação de até 25% do valor inicial atualizado celebrado entre as partes, e supressões acima desse limite poderão ser realizadas por acordo entre as partes (artigo 65 § 1º e 2º, Lei 8.666/93, com redação da Lei 9.648/98, de 27 de maio de 1998). Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com a legislação em referência, solicita-se o acréscimo das publicações, objeto da presente justificativa. Uberlândia, 02 de Outubro de 2017.

Thais Mota Nogueira

Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS EM

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO:

(34) 3239-1137 / 3239-1196

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 02 de Outubro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 02 de Outubro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA

SINTONIZE 45.3 HD